



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS  
Fone: (55) 3257-1313 - Fax: (55) 3257-2897

**LEI MUNICIPAL Nº 5266/2015**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 129.828,45 por Redução de Verba no valor de R\$ 20.000,00, por Superávit Financeiro do Recurso 4292 no valor de R\$ 104.702,25 e por Excesso de Arrecadação o Recurso 4292 no valor de R\$ 5.126,20;

Fernando da Rosa Pahim, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

**08.05. Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais**

10.302. Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0121. Programa Saúde Nosso Bem

1083. Universalização da Saúde - Ambulância

449052000000. Equipamento e Material Permanente

**Recurso Vinculado 4292 – Universalização da Saúde**

**R\$ 109.828,45**

**Recurso Vinculado 0040 – ASPS**

**R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** - Servirá para cobertura das despesas criadas no artigo anterior:

**§ 1º** O **Superávit Financeiro** do Recurso Vinculado 4292 – Universalização da Saúde, apurado em 31 de dezembro de 2014, no valor de **R\$ 104.702,25**;

**§ 2º** O produto do **Excesso de Arrecadação** do Recurso Vinculado 4292 – Universalização da Saúde, apurado até a presente data, no valor de **R\$ 5.126,20**; e,

**§ 3º** A **Redução de Verba** da seguinte dotação orçamentária:

**08.01. Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

11.331. Trabalho – Proteção e Benefícios ao Trabalhador

0107. Alimentação do Trabalhador

2205. Vale Alimentação da Secretaria Municipal de Saúde

339046000000. Auxílio Alimentação

**Recurso Vinculado 0040 – ASPS**

**R\$ 20.000,00**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

Rua Gal. João Antônio, 1305 – SÃO VICENTE DO SUL – RS  
Fone: (55) 3257-1313 - Fax: (55) 3257-2897

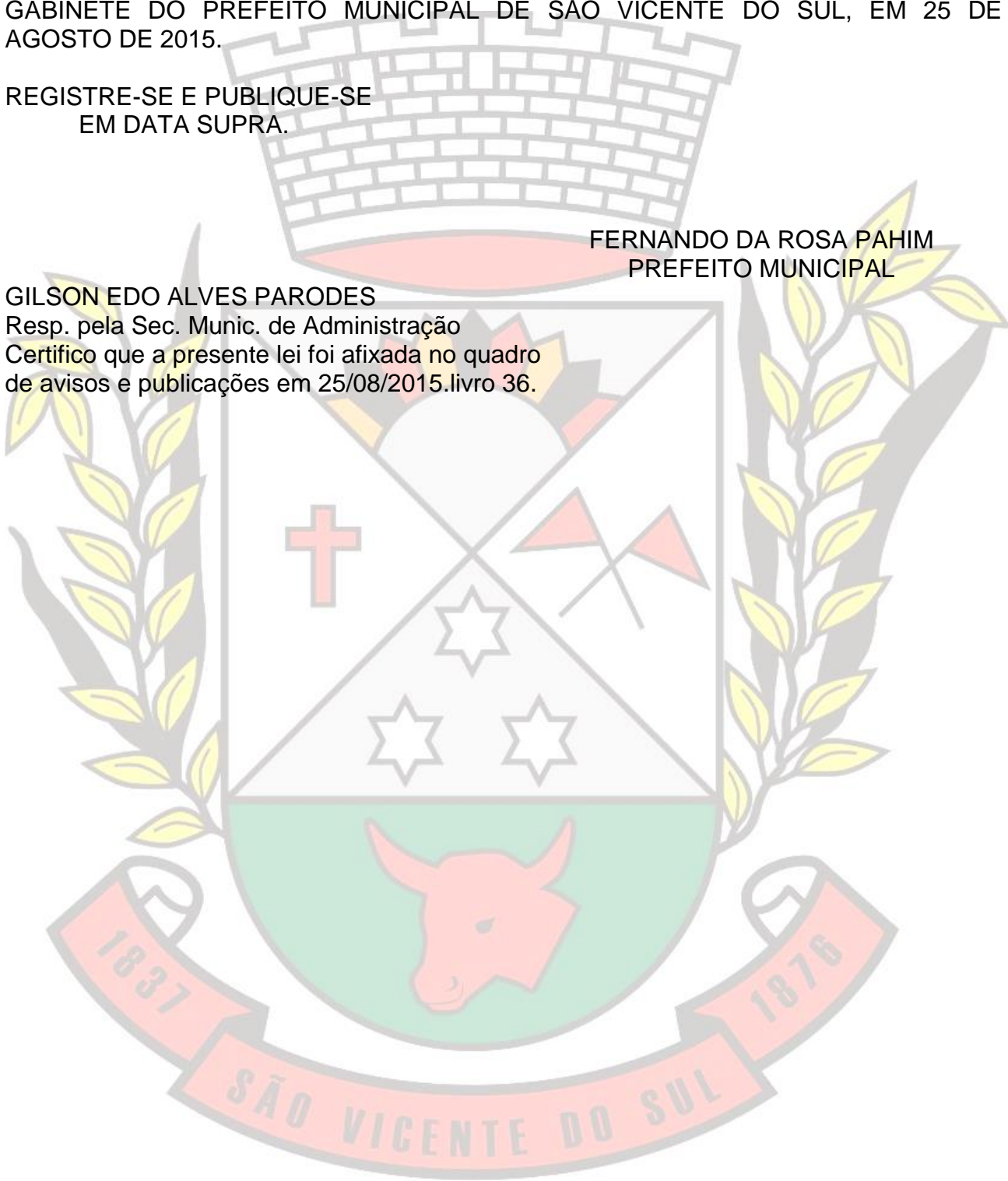
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES  
Resp. pela Sec. Munic. de Administração  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
de avisos e publicações em 25/08/2015.livro 36.



**Administração 2013 a 2016**